



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**INSTITUI O “DIA DA BÍBLIA” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, FAZ SABER QUE O POVO, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA DA BÍBLIA” no calendário oficial do Município de Rosário, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 01 de Novembro de 2023.


José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 01 de novembro de 2023.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 09/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas.

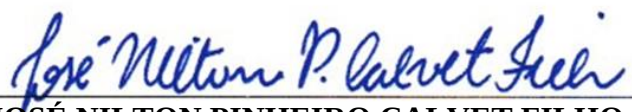
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que INSTITUI O “DIA DA BÍBLIA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde o dia 19 de dezembro de 2001, o Dia da Bíblia é uma celebração oficial brasileira, incluído no calendário nacional pela Lei n.º 10.335, instituindo a comemoração em todo o território nacional no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano. A celebração acontece no Brasil desde 1850, quando os primeiros missionários evangélicos, oriundos da Europa e Estados Unidos, vieram semear a Palavra de Deus.

O presente Projeto de Lei se justifica pela importância do livro mais lido em todo o mundo, ocupando esta posição há mais de 50 (cinquenta) anos, sobrelevando-se a sua importância em momentos como o atualmente vivido, em que o mundo precisa rememorar as mensagens de amor de Deus nela registradas, assim como os eventos e acontecimentos mais importantes da história do mundo, registrados na Bíblia.

Assim sendo, Nobres Vereadores e Vereadoras, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, em regime de URGÊNCIA, pela importância que a matéria tem para os rosarienses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário- Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
PREFEITO MUNICIPAL